

Processo nº: 201300057000738

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO**, de Prestação de Serviços de Tratamento, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e do fornecimento de água firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, **CEASA** e **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, mediante as condições seguintes:

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A** - **CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edvaldo Crispim da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.920.541-49, e pelo Diretor Financeiro João Augusto Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.392.331-68, aqui denominada **CONTRATANTE** e **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, Qd. F-20B, Lt. 03, nº 771, Setor Sul, Goiânia/GO denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WILMA MARIA COELHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 865.504 SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, resolvem aditar o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente na Cláusula QUARTA do Instrumento Original, Processo nº 201100057000388, mediante Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** visa alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA – DO VALOR, QUARTA – DA VIGÊNCIA E SÉTIMA – DA RESCISÃO**, do Contrato Originário, processo nº 201100057000388 o fazendo no seguinte teor:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 12.386,31 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 148.635,72 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de MAIO de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, mediante acordo entre as partes.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



“CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

“PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir ou revogar, de pleno direito, este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

i) Acordo amigável entre as partes, desde que seja comunicado com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

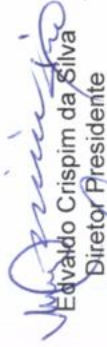
Após medidas corretivas propostas pela SANEAGO relativas a melhoria da qualidade do esgoto bruto que chega a Estação de Tratamento, a **CONTRATADA** garante uma readequação dos serviços prestados com diminuição de custos após estudo comparativo (antes e após readequação) da carga orgânica que chega na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) da CEASA/GO.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 31 de MAIO de 2013.


Edvaldo Crispim da Silva
Diretor Presidente



João Augusto Machado
Diretor Financeiro



Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico


Antonio Augusto A. Coutinho Filho
Diretor Administrativo


Conagua Ambiental Ltda
CNPJ nº 01.615.998/0001-00

TESTEMUNHAS:

01)  CPF nº 001.539.461-13

02)  CPF nº 029.008.961-41